



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Av. Cap. Mor Gouveia, 1738, Lagoa Nova, Natal, RN,
CEP. 59.063-400 – Fone (84)4006-3005 – presidencia@trt21.jus.br

MISSÃO DO TRT21

"Promover justiça com eficiência e celeridade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

PROVIMENTO TRT/CR Nº 7 003/2010

Regulamenta a utilização do verso dos documentos produzidos nos autos dos processos judiciais e administrativos e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

Considerando os termos da Meta 6/2010 do CNJ, que estabelece, dentre outras providências, a necessidade de reduzir, pelo menos, 2% (dois por cento) do consumo *per capita* de papel dos Órgãos do Poder Judiciário;

Considerando os estudos constantes das Atas encaminhadas pela Diretoria-Geral de Secretaria, por meio dos Memorandos nºs 128/2010 e 143/2010-GDG, nas quais se chegou à conclusão de que, a partir de 5 (cinco) fotocópias, passa a ser mais oneroso para o TRT21 extraí-las nas impressoras multifuncionais do que no serviço de reprografia;

Considerando, finalmente, a necessidade de o TRT21 observar os termos da mencionada Meta;

RESOLVE:

Art.1º. Os documentos produzidos pelos Setores Administrativos devem ser impressos nas duas faces do papel.

Parágrafo único. Nas Varas do Trabalho e demais Órgãos da Área Fim do Tribunal, os documentos deverão ser impressos, preferencialmente, na frente e no verso do papel.

Art. 2º. Nos órgãos administrativos e judiciários em Natal e Mossoró, havendo necessidade de produção de fotocópias em número igual ou superior a 05 (cinco), estas deverão ser extraídas no serviço de reprografia.

Art. 3º. Os ofícios e memorandos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Malote Digital, desde que não digam respeito à matéria sigilosa ou destinatário que não detenha endereço eletrônico na aludida ferramenta.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 07 de junho de 2010

JOSÉ BARBOSA FILHO
DESEMBARGADOR E CORREGEDOR